Ementa: revoga as Leis Municipais n ª 4.516 e 4.517, de 28 de dezembro de 2012, e d? outras provid?cias.

O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribui?es legais, e tendo por base o que preceitua o artigo 157, ¤ 1 ª, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

?A C?ara Municipal de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? aprovou a seguinte LEI:

Art. 1 ª - Ficam revogadas as Leis Municipais n ª 4.516 e 4.517, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2 ª - Os efeitos decorrentes da vig?cia das leis constantes do artigo anterior s? nulos, devendo os agentes p?licos municipais ressarcir aos cofres municipais os valores recebidos em excesso, desde 1 ª de janeiro de 2013.

Art. 3 ª - Ficam reestabelecidos os efeitos das Leis Municipais n ª 3.924 e 3.925, de 22 de Julho de 2008, para pagamento dos subs?ios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secret?ios Municipais e Procurador Jur?ico do Munic?io de Marechal C?dido Rondon.

Art. 4 ª - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica?o.?

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Sala das Sess?s, em 25 de Fevereiro de 2013.

ILARIO HOFSTAETTER

Vereador